PROJETO DE LEI Nº 69/17

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo e regulamentação das artes urbanas para utilização de viadutos, muros e paredes públicos de equipamentos Municipais para aplicação da arte em grafite e outras artes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pintura de grafite, como forma de expressão e de arte, nos pilares dos viadutos, pontes, passarelas, pistas de skate, muros e outros equipamentos de espaços públicos municipais apropriados.

§ 1º Os locais públicos de que trata o caput deste artigo serão definidos pela administração pública, que os identificará e os discriminará por região administrativa, quando, a seu critério, poderá estabelecer um tema orientador a ser desenvolvido.

§ 2º Para as entidades e movimentos culturais interessados na utilização dos espaços de que se trata o parágrafo anterior, deve-se protocolar um projeto na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, onde, conciliando os locais com os fins almejados, será avaliado por uma comissão criada pela própria Secretaria.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de promoção social, esporte e combate à pobreza a apreciação e aprovação dos projetos e encaminhar para secretaria competente

Art. 3º - A pintura de grafite em muros e/ou paredes particulares far-se-á independentemente de autorização da municipalidade, bastando anuência escrita do proprietário.

Parágrafo Único. Poderá o município criar um cadastro dos proprietários particulares interessados, onde constará o local e algumas informações a respeito da pintura pretendida, que servirá, apenas, para informar a disponibilidade.

Art. 4º - A administração pública determinará a retirada do grafite que propagandeie a intolerância e o preconceito de qualquer natureza, a apologia e a incitação ao crime ou às práticas ilícitas.

Art. 5º - No que couber, esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.

IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Num primeiro momento é imprescindível distinguir as palavras GRAFITE, que na origem italiana, expressa "inscrição ou desenho de épocas antigas, toscamente riscados à ponta ou a carvão", da palavra pichação, que por sua vez significa ato ou efeito de pichar, sendo pichar o ato de escrever (dizeres políticos, por via de regra), em muros ou paredes, conforme ilustra o Novo Dicionário Aurélio.

Em tempos remotos, os antigos romanos tinham o costume de escrever seus protestos nas paredes das construções, manifestando palavras proféticas, ordens comuns, além de divulgar leis e acontecimentos públicos. Em outra época, já no século XX, os jovens passaram a utilizar da mesma forma de expressão utilizando tintas spray, ficando a rua como um cenário perfeito para a manifestação de sua arte. Com o movimento hip-hop, que tornou pública e explícita a cultura de periferia, originária dos guetos americanos, as escolas de arte entraram em crise, permitindo que os jovens artistas passassem a se interessar pelas novas linguagens.

Passaram a chamar atenção para problemas do governo ou questões sociais, através de protestos, nos quais escreviam seus nomes e suas indagações. Entretanto seus protestos e arte foram banalizados pela ação de pichadores, que utilizavam dos espaços públicos para fazer rabiscos sem nexo e pejorativos, um mural de insultos entre grupos rivais de vândalos, provando uma verdadeira poluição visual, além de desconforto para os moradores e visitantes da Cidade.

Esse comportamento ilegal dos pichadores, que normalmente investem contra fachadas, monumentos, igrejas e prédios públicos, tem, dentre suas consequências negativas, a depreciação de obras de arte e cenários históricos, provocando efeitos diretos no turismo, além de provocar indignação dos proprietários dos imóveis particulares, que têm suas fachadas pichadas sem autorização prévia. Reforçamos, entretanto, que grafitagem é uma arte, necessitando também do apoio de entes públicos. É comum aos artistas do grafite serem convidados a participar de projetos embelezadores de cidades grandes, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre, o que possibilita continuar expressando sua arte, sem causar prejuízos ao planejamento urbano. Um ótimo exemplo a ser citado é a Universidade de São Paulo (USP), que começou a organizar a primeira cooperativa brasileira de grafiteiros, com o objetivo de profissionalizar esses artistas.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.

IREUDA SILVA